



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

LEI Nº 977
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece o valor de vencimento básico do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – 12 horas (Clínico Geral), do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,
Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor de vencimento básico do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – 12 horas (Clínico Geral), do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, fica estabelecido, a partir de 1º de novembro de 2023, em R\$ 4.759,84 (quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no “caput” deste artigo, fica alterada a Tabela de Vencimento Básico de que trata a Lei Complementar nº 620/2011, de 08 de fevereiro de 2011, especificamente quanto ao cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – 12 horas (Clínico Geral).

Art. 2º O servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – 12h (Clínico Geral) que ultrapassar o limite de 04 (quatro) plantões de 12 (doze) horas por mês, faz jus, além do respectivo vencimento básico, ao valor correspondente a R\$ 1.189,96 (mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), para cada novo plantão realizado de mesma carga horária.

A

Recebido
20/12/23
Floraia

3
HCP



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

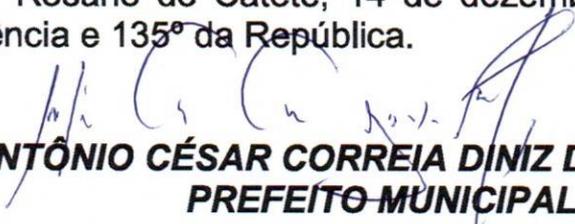
LEI Nº 977
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 3º As normas, instruções e/ou orientações regulares que, se for o caso, se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Rosário do Catete, 14 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Glícia Karine Araújo Fontes
Secretária Municipal da Saúde


João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal da Administração


Felipe Souza Santos
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos